LEI DE Nº. 960, DE 16 DE ABRIL DE 1982.

AUTORIZA DOAÇÃO DE SUCATAS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, para uso do Centro de Formação Profissional Roberto Mange, sediado nesta cidade, as sucatas discriminadas, pertencentes a órgãos públicos municipais e sociedades de economia mista:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Quant. Espécie
01 Kombi – ano 1974;
01 Caminhão tipo Caçamba – ano 1968 – marca Chevrolet.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Quant. Espécie
01 Eixo dianteiro de um caminhão Chevrolet ano 1973 – Chassis C643CBR60191T;
01 Motor e Eixo de um caminhão Ford – ano 1965 – Chassis F64AA35523113;
01 Automóvel Opala – ano 1970;
01 Eixo traseiro e Câmbio de uma Kombi.

PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A
Quant. Espécie
01 Eixo traseiro e Câmbio de uma Veraneio Chevrolet;
01 Carcaça de Opala Preto – marca Chevrolet;
01 Carcaça de Camioneta C-10.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de abril de 1.982.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS